



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**LEI Nº 1.911 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.020**

**“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 1.747.900,00”**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.747.900,00 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Sete Mil e novecentos Reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.01.01	04.122.0002.2.030	3.1.90.11	Gabinete do Prefeito	R\$	133.000,00
02.01.01	04.122.0002.2.030	3.1.90.13	Gabinete do Prefeito	R\$	36.000,00
02.01.01	04.122.0002.2.030	3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	R\$	12.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.1.90.11	Departamento de Administração	R\$	28.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.1.90.13	Departamento de Fazenda	R\$	17.500,00
02.05.03	28.846.0000.2.012	3.3.90.47	Contribuição para formação do pasep	R\$	30.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.1.90.11	Departamento de Obras	R\$	34.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.1.90.13	Departamento de Obras	R\$	23.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.39	Departamento de Obras	R\$	30.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.071	3.3.90.39	Departamento de Obras	R\$	40.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.11	Serv.de Abastecimento de agua e esgoto	R\$	9.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.13	Serv.de Abastecimento de agua e esgoto	R\$	5.000,00
02.09.02	13.392.0008.2.025	3.1.90.11	Cultura	R\$	40.000,00
02.09.02	13.392.0008.2.025	3.1.90.13	Cultura	R\$	3.000,00
02.10.03	17.512.0011.2.023	3.3.72.39	Cisbra	R\$	50.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.11	Dep. de Educação	R\$	88.200,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.13	Dep. de Educação	R\$	48.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.11	Ensino Fundamental	R\$	84.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.13	Ensino Fundamental	R\$	34.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.11	Fundeb	R\$	615.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.13	Fundeb	R\$	225.000,00
02.11.04	12.365.0004.2.037	3.1.90.11	Fundeb	R\$	2.500,00
02.11.04	12.365.0004.2.037	3.1.90.13	Fundeb	R\$	2.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.1.90.11	Dep. de Saúde	R\$	77.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.1.90.13	Dep.de Saúde	R\$	32.700,00
02.13.01	08.244.006.2.053	3.1.90.11	Dep. Assistência e Desenv. Social	R\$	36.000,00
02.13.04	08.244.006.2.074	3.3.90.36	Dep. Assistência e Desenv. Social	R\$	13.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.747.900,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.03	08.244.2502.2.068	3.1.90.11	Fundo Social de Solidariedade	R\$	23.000,00
02.01.03	08.244.2502.2.068	3.1.90.13	Fundo Social de Solidariedade	R\$	13.000,00
02.02.01	04.062.0025.2.006	3.1.90.11	Procuradoria Geral do Município	R\$	5.000,00
02.02.01	04.062.0025.2.006	3.1.90.13	Procuradoria Geral do Município	R\$	8.000,00
02.02.01	04.062.0025.2.006	4.4.90.52	Procuradoria Geral do Município	R\$	5.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.1.90.11	Dep. de Planejamento	R\$	9.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.1.90.13	Dep. de Planejamento	R\$	7.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	4.4.90.52	Dep. de Planejamento	R\$	5.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	4.4.90.52	Dep. de Administração	R\$	5.200,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.91	Dep. da Fazenda Municipal e Finanças	R\$	94.000,00
02.05.01	04.123.0002.2.065	4.4.90.52	Dep. da Fazenda Municipal e Finanças	R\$	7.000,00
02.05.02	28.843.0000.2.011	4.6.90.71	Dívida consolidada	R\$	150.000,00
02.05.04	99.999.0000.2.013	9.9.99.99	Reserva de Contingencia	R\$	200.000,00
02.06.01	04.122.0002.2.014	3.1.9011	Dep. de Compras	R\$	15.000,00
02.06.01	04.122.0002.2.014	3.1.9011	Dep. de Compras	R\$	3.000,00
02.06.02	04.122.0002.2.015	3.1.90.11	Dep. de Patrimônio	R\$	3.000,00
02.06.02	04.122.0002.2.015	3.1.90.13	Dep. de Patrimônio	R\$	2.500,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.30	Dep. de Obras	R\$	80.000,00
02.07.01	15.451.0012.1.040	4.4.90.51	Dep. de Obras	R\$	35.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.1.90.11	Serviços Funerários	R\$	20.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	4.4.90.51	Serviços Funerários	R\$	3.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	4.4.90.51	Esportes	R\$	2.800,00
02.09.04	15.451.0012.1.018	4.4.90.51	Turismo	R\$	7.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.11	Turismo	R\$	3.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.13	Turismo	R\$	6.000,00
02.09.04	15.452.0012.1042	4.4.90.51	Turismo	R\$	10.800,00
02.10.03	18.541.0003.2.032	3.3.90.30	Meio Ambiente	R\$	5.400,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.30	Dep. de Educação	R\$	19.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	4.4.90.52	Dep. de Educação	R\$	7.000,00
02.11.02	12.361.0004.1.028	3.3.90.30	Ensino Fundamental	R\$	37.000,00
02.11.02	12.361.0004.1.028	4.4.90.52	Ensino Fundamental	R\$	5.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.063	4.4.90.52	Ensino Fundamental	R\$	15.000,00
02.11.03	12.365.0004.1.028	4.4.90.51	Ensino Infantil	R\$	50.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.3.90.30	Ensino Infantil	R\$	41.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	4.4.90.52	Ensino Infantil	R\$	5.000,00
02.11.04	12.365.0004.2.050	3.3.90.30	Fundeb	R\$	4.100,00
02.11.04	12.365.0004.2.050	3.3.90.39	Fundeb	R\$	4.100,00
02.11.04	12.365.0004.2.050	4.4.90.51	Fundeb	R\$	20.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

02.11.05	12.361.0004.2.034	3.3.90.36	Transporte de Alunos	R\$	5.000,00
02.11.05	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Transporte de Alunos	R\$	6.000,00
02.11.05	12.361.0004.2.040	3.3.90.39	Transporte de Alunos	R\$	96.000,00
02.11.05	12.361.0004.2.039	3.3.90.39	Transporte de Alunos	R\$	212.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.041	3.3.90.30	Merenda Escolar	R\$	84.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.043	3.3.90.30	Merenda Escolar	R\$	20.000,00
02.11.07	12.364.0005.2.044	3.3.90.39	Ensino Superior	R\$	49.000,00
02.12.01	10.301.0132.1.029	4.4.90.51	Dep. de Saúde	R\$	5.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	4.4.90.52	Dep. de Saúde	R\$	115.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.3.90.30	Dep. de Saúde	R\$	45.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.051	3.3.90.30	Dep. de Saúde	R\$	13.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.058	3.3.71.70	Dep. de Saúde	R\$	10.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.058	3.3.72.39	Dep. de Saúde	R\$	143.000,00
02.13.04	08.244.0006.2.053	3.3.90.13	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	5.000,00
02.13.04	08.244.0006.2.053	4.4.90.51	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	5.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 1.747.900,00**

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 11 de dezembro de 2020.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 11 de dezembro de 2020.

**Caio Henrique Araujo Salgado**  
Diretor de Administração e Governo Municipal